



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290  
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
ACATADO PELA MESA  
PLENÁRIO 2010312017  
Emir Machado de Aguiar  
Secretário

**GABINETE DO VEREADOR DEL. JARDEL GUIMARÃES - PTN**

**MOÇÃO DE FELICITAÇÕES Nº. 063 /2017.**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

**FELICITAÇÕES PELA PASSAGEM COMEMORATIVA QUE  
OCORRE NO DIA 21 DE ABRIL - DIAS DAS POLÍCIAS - Lei Nº.  
4.878, art. 61, 03/12/1965.**

**Civil e Militar** - Não é coincidência: comemora-se o dia da polícia brasileira em 21 de abril para homenagear seu grande patrono, o então Alferes Tiradentes. Ele virou mártir depois de ter sido enforcado em praça pública devido a uma denúncia de um de seus companheiros, durante a Inconfidência Mineira. A origem da **Polícia** remete a séculos atrás, e por ter sido tão bem sucedida, é parte de nossa sociedade até os dias de hoje. A segurança, um dos deveres prioritários de nossos policiais, é primordial nesses tempos de tamanha violência gratuita.

Diz-se que os hebreus, devido ao crescimento acelerado das cidades, constituíram um grupo de pessoas para realizar o policiamento desses locais, como ocorreu em Jerusalém. A cidade santa foi dividida em 4 partes, e criou-se a função de Inspetor de Quarteirão, responsável pela vigilância das residências e pessoas que residissem na área.

Na Grécia, estabeleceu-se a acusação e julgamento público dos réus, como também a aplicação da prisão preventiva e liberdade provisória. Em Roma, a **Polícia** atuava como vigilante das cidades, principalmente à noite, evitando a prática de crimes, providenciando o atendimento dos incêndios, dentre outras atribuições.

A França foi o primeiro País a instituir em sua linguagem jurídica a expressão "**Polícia**", isso no século XVI. Em 1794, surgiu, também na França, a distinção entre os conceitos de **Polícia Administrativa** e **Polícia Judiciária**. A primeira tem o escopo da ordem pública e a segunda é responsável pelas investigações dos crimes e contravenções que a **Polícia Administrativa** não pudesse impedir que fossem cometidos, competindo-lhe, ainda, coligir as provas e entregar os infratores aos Tribunais incumbidos de puni-los.

No Brasil, a **Polícia Civil** e a **Polícia Militar**, durante o transcorrer dos séculos XV, XVI, XVII e XVIII eram instituições inexistentes. No início do século XIX, com a vinda de D. João VI e a família real para então colônia, houve um marco fundamental na estruturação e organização da **Polícia Civil** no Brasil, eis que o monarca ao aportar em terras brasileiras, deparou-se com tamanha desorganização no que diz respeito à área econômica, judicial e policial. No mês de março de 1808, o El Rey cria a Intendência-Geral de **Polícia**, com sede na capital - Rio de Janeiro.

Com forte presença histórica, a **Polícia** deve preceder a ação da Justiça, garantindo a vigilância e sendo solícita em relação à comunidade.

**DIANTE DO EXPOSTO**, após aprovação dos Pares deste Poder Legislativo, acordado com o Art.58, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, manifestamos **VOTOS DE FELICITAÇÕES**, pela passagem festiva e comemorativa ao **DIA DAS POLÍCIAS** – que ocorre no próximo dia 21 **ABRIL**, e que cópia da presente proposição seja dado conhecimento ao Comandante do 3º PBM e CPR-1, ao Comando Geral da PM do Estado do Pará, ao Superintendente da Polícia Civil do Baixo Amazonas, extensivo a todos os policiais militares e civis que trabalham nessas duas Instituições de Segurança Pública de nosso Estado.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2017.

**DEL. JARDEL GUIMARÃES**  
Vereador - PTN